



ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO

Aos 14 de março de 2022, às 09:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, estando presente a Comissão Permanente de Licitação, **JOSÉ MARCOS PINHO BRITO** presidindo a reunião, e os membros **ANTONIA LENILCE SILVA MARINHO** e **ANDERSON JOSÉ BRITO MOREIRA**, e a empresa: 01 - IPLANEGE INTELIGENCIA EM PLANEJAMENTO E GESTAO PUBLICA EIRELI – CNPJ: 26.806.534/0001-01, representada pelo Sr. (a): VIRGILIO BERNARDO FERREIRA DE SOUSA – CPF: 009.935.953-75; 02 - ACMS TREINAMENTO E SOLUCOES CORPORATIVAS EIRELI – CNPJ: 24.817.118/0001-75, representado pelo Sr. (a) AUGUSTO CEZAR MAUES DE SOUZA – CPF: 623.847.323-15; 03 - M B S PRODUCOES – CNPJ: 09.088.724/0001-03, representado pelo Sr. (a) BRUNO RODRIGO DE OLIVEIRA XAVIER – CPF: 050.109.813-51; 04 - ELLERY E FACHINI EMPREENDIMENTOS SUSTENTAVEIS LTDA – CNPJ: 19.061.758/0001-68, representada pelo Sr. (a) ANTONIO XIMENES ARAGAO JUNIOR – CPF: 506.912.953-87. Para realizar a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.02.14.01- TP - FMS**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO “EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL”, PARA PROMOVER AÇÕES VOLTADAS PARA A MELHORIA DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA O CONSUMO HUMANO, NAS COMUNIDADES DE JERIMUM, MONTE CARMELO, LAURA MOQUÉM, BARRA DO CAXITORÉ, JARDIM, VILA CRUZ E RETIRO, SITUADAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O CONVÊNIO Nº 01113/2020 - FUNASA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE TEJUÇUOCA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL.** Conforme discrimina o Termo de Referência, parte Integrante desta **Tomada de Preço**, Processo nº **2022.02.14.01- TP - FMS**, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O presidente da Comissão de Licitação de Tejuçuoca deu início ao procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preço, abrindo envelope de habilitação do licitante, o qual foi rubricado por todos os presentes. A empresa **ACMS TREINAMENTO E SOLUCOES CORPORATIVAS EIRELI – CNPJ: 24.817.118/0001-75**, representado pelo Sr. (a) AUGUSTO CEZAR MAUES DE SOUZA – CPF: 623.847.323-15, faz menção das seguintes observações referente a empresa M B S PRODUCOES – CNPJ: 09.088.724/0001-03 onde o atestado de capacidade técnica foi apresentado em copia simples e sem o reconhecimento de firma e a ausência do CRC (Certificado de Registro Cadastral); o mesmo faz menção referente a empresa IPLANEGE INTELIGENCIA EM PLANEJAMENTO E GESTAO PUBLICA EIRELI – CNPJ: 26.806.534/0001-01, onde o atestado incompatível com o



objeto da licitação e o CRC (Certificado de Registro Cadastral) foi emitido fora do prazo conforme rege a lei 8.666/93 e conforme a documentação de habilitação apresentada o mesmo foi emitido no dia 10 de março de 2022; referente a empresa ELLERY E FACHINI EMPREENDIMENTOS SUSTENTAVEIS LTDA – CNPJ: 19.061.758/0001-68 a mesma não apresentou o CRC (Certificado de Registro Cadastral). A empresa **IPLANEGE INTELIGENCIA EM PLANEJAMENTO E GESTAO PUBLICA EIRELI – CNPJ: 26.806.534/0001-01**, representada pelo Sr. (a): VIRGILIO BERNARDO FERREIRA DE SOUSA – CPF: 009.935.953-75, replica as alegações de sua concorrente ACMS TREINAMENTO E SOLUCOES CORPORATIVAS EIRELI – CNPJ: 24.817.118/0001-75, tendo em vista a admissibilidade prescrita no parágrafo terceiro do Art. 30 da lei 8.666/93, quanto a prova de aptidão técnica se dá através de certidões ou atestados por execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional, equivalente ou superior, são por exemplo as provas juntadas por assessoramento na preparação de eventos oficiais como conferência municipal de saúde, audiências publicas e outros, desde a fase documental a logística e disponibilização de profissionais para a participação nas palestra e no apoio ao grupo de trabalho da plenária, realização de curso de educação permanente para os recurso humanos e técnicos, curso técnico pra agente comunitário de saúde, elaboração de audiência publicas quadrimestrais e em consonância com a lei 141 de 2012, o que guarda intima relação com o objeto a ser satisfeito. No tocante a emissão do CRC a tomada de preços nos moldes do paragrafo segundo do art. 22 da lei 8.666/93, a tomada de preço é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrado ou que atenderem a todas as condições exigidas para o cadastramento até o terceiro dia anterior a data do recebimento das propostas, no caso concreto a partcipe requereu sua inscrição no registro cadastral aos 09 de março de 2022 no lapso temporal congruente com a exigência legal, a mesma reforça as demais alegações referente as outras empresa conforme citado acima pela ACMS TREINAMENTO E SOLUCOES CORPORATIVAS EIRELI – CNPJ: 24.817.118/0001-75 e em relação a ausência do CRC resta inconteste a postergação ao disposto no paragrafo segundo do art. 22 da lei 8.666/93, configurando vicio insanável, em relação a empresa M B S PRODUCOES – CNPJ: 09.088.724/0001-03, não consta nos autos da documentação de habilitação a qualificação da equipe técnica responsável pelos trabalhos tornando-se impossível inferir se suas formações são adequadas a plena satisfação do objeto, semelhantemente a ACMS TREINAMENTO E SOLUCOES CORPORATIVAS EIRELI – CNPJ: 24.817.118/0001-75, também não qualificou a equipe técnica, sendo de bom alvitre a promoção de diligência para esclarecer a dita questão. A empresa **ELLERY E FACHINI**



EMPREENDIMIENTOS SUSTENTAVEIS LTDA – CNPJ: 19.061.758/0001-68, representada pelo Sr. (a) ANTONIO XIMENES ARAGAO JUNIOR – CPF: 506.912.953-87, faz menção das seguintes observações referente a empresa **ACMS TREINAMENTO E SOLUCOES CORPORATIVAS EIRELI – CNPJ: 24.817.118/0001-75**, onde a inscrição do CRC não torna óbice para a análise da documentação. A Comissão rubricou os envelopes “B” propostas, para assegurar a inviolabilidade dos mesmos caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento da proposta, devido o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei de Licitações. O presidente da Comissão de Licitação procedeu à abertura dos envelopes habilitação, sendo os documentos rubricados pela Comissão e pelos licitantes presentes. A comissão será reunirá para análise da documentação apresentada pelos licitantes. O resultado do julgamento da fase de habilitação será publicado nos órgãos anteriormente publicados. O prazo recursal se iniciará na data da publicação. Nada mais havendo a ser consignado em Ata, foi encerrada a sessão.

Tejuçuoca (CE), 14 de março de 2022.

Anderson José Brito Moreira
ANDERSON JOSÉ DE BRITO MOREIRA
Membro

Marcos Brito
JOSÉ MARCOS PINHO BRITO
Presidente da CPL

Antonia Lenilce Silva Marinho
ANTONIA LENILCE SILVA MARINHO
Membro

ASSINATURA – LICITANTES PRESENTES

[Signature]
IPLANEGE INTELIGENCIA EM PLANEJAMENTO E GESTAO PUBLICA EIRELI
CNPJ: 26.806.534/0001-01

[Signature]
M B S PRODUCOES
CNPJ: 09.088.724/0001-03

[Signature]
ACMS TREINAMENTO E SOLUCOES CORPORATIVAS EIRELI
CNPJ: 24.817.118/0001-75

[Signature]
ELLERY E FACHINI EMPREENDIMIENTOS SUSTENTAVEIS LTDA
CNPJ: 19.061.758/0001-68

[Handwritten marks]